



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA  
SEPN Quadra 514 Norte - Lote 7 - Bloco B - CEP 70760-542 - Brasília - DF  
www.cnj.jus.br

## DESPACHO

1. Com base no Parecer n° 0272887, exarado pela Assessoria Jurídica, com fundamento no Edital do Pregão Eletrônico n.º 46/2016, Anexo I, Item 11, alínea "b.2.1" e na alínea "e", item 21.2. da Seção XXI, e ainda, nos termos da Portaria GDG n° 321, de 27/08/2012, aplico à empresa **LXP COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME** as penalidades de **impedimento de licitar e contratar com a União** pelo prazo de 2 (dois) anos e de **MULTA** no valor de R\$ 3.756,00 (três mil setecentos e cinquenta e seis reais).

2. Ainda, decido pelo **cancelamento da Ata de Registro de Preços 42/2016**, conforme delegação de competência atribuída pelo Diretor-Geral mediante Portaria n° 66, de 24/02/2017.

3. Oficie-se a empresa para informá-la da presente decisão.

Atenciosamente,

**Getulio Vaz**  
Secretário de Administração



Documento assinado eletronicamente por **GETÚLIO VAZ, SECRETÁRIO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, em 08/05/2017, às 13:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **0275581** e o código CRC **3DF4A27E**.